



PARECER TRIMESTRAL REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2025 (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

Data: 10 de março de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da Prestação de Contas do FUNDEB – 4º trimestre do exercício de 2025, apresentados pela Prefeitura Municipal de Potim, bem como acompanhar a aplicação dos recursos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 1.092/2021 e nas orientações constantes do Manual de Orientação do FUNDEB do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Ressalta-se que, diferentemente dos trimestres anteriores, **os documentos necessários à análise não foram encaminhados pela Prefeitura Municipal em tempo hábil**, tendo sido informado que tal situação decorreu da **redução do quadro de pessoal efetivo do setor de contabilidade**, o que impossibilitou a apreciação técnica por parte deste Conselho dentro do prazo estabelecido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, cujo limite para envio era **30 de janeiro de 2026**. Dessa forma, o presente parecer **é emitido em momento posterior ao prazo inicialmente previsto**, em razão do encaminhamento tardio da documentação necessária à análise.

ANÁLISE

Da análise dos registros de gastos apresentados, verificou-se a movimentação de diversas contas vinculadas aos recursos do FUNDEB, incluindo demonstrativos financeiros, folhas de pagamento e demais registros contábeis disponibilizados pelo setor responsável.

Contudo, em uma apreciação mais cuidadosa solicitamos as informações específicas do relatório RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

Ressalta-se que a análise das contas do FUNDEB envolve informações de natureza altamente técnica e contábil, cuja apreciação demanda documentação



CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

completa e, quando necessário, esclarecimentos por parte do responsável técnico da contabilidade municipal, o que não foi possível no momento da reunião.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB do Município de Potim/SP**, no cumprimento de suas atribuições legais, emite parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Gestão referentes ao 4º Trimestre de 2025**

A ressalva fundamenta-se:

- No **encaminhamento tardio da documentação necessária à análise**, o que ocasionou atraso na apreciação por este colegiado e no envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Na **necessidade de complementação de informações e esclarecimentos técnicos**, que serão formalizados por meio de ofício e analisados em reunião subsequente deste Conselho.

Assim, entende este Conselho que o processo se encontra em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Auxiliadora Aparecida de Carvalho
Vice-Presidente do CACS FUNDEB
Potim-SP